



REGIÃO AUTÓNOMA DA MADEIRA
GOVERNO REGIONAL
SECRETARIA REGIONAL DA EDUCAÇÃO E RECURSOS HUMANOS
DIRECÇÃO REGIONAL DE EDUCAÇÃO

OFÍCIO CIRCULAR Nº <u>5.0.0. 173/2013</u> NÚMERO DE PROCESSO <u>5.63/13</u> DATA 10-12-2013	PARA: Ensino/Educação: oficial <input checked="" type="checkbox"/> Particular/privadas..... <input checked="" type="checkbox"/> Estabelecimentos de 3º ciclos..... <input checked="" type="checkbox"/> Ensino Secundário..... <input checked="" type="checkbox"/> Ensino Profissional..... <input checked="" type="checkbox"/>
ASSUNTO: Concurso “ Dia de Portugal, de Camões e das Comunidades Portuguesas”	

Ex.mo(a) Senhor(a) Presidente do Conselho Executivo/Presidente da Comissão Provisória/ Diretor(a) do estabelecimento de ensino,

Para efeitos de conhecimento e divulgação, em anexo, se envia a Vossa Excelência o Regulamento do Concurso “ Dia de Portugal, de Camões e das Comunidades Portuguesas”, iniciativa de Sua Excelência o Representante da República para a Região Autónoma da Madeira, destinado aos alunos do 9º ano do ensino básico e do ensino secundário (incluindo o ensino profissional) de todas as escolas da rede pública e privada da Região Autónoma da Madeira, que tenham, no máximo, 21 anos completados até ao dia 1 de janeiro de 2014.

Com os melhores cumprimentos

O DIRECTOR REGIONAL

(João Manuel Almeida Estanqueiro)



Concurso

“Dia de Portugal, de Camões e das Comunidades Portuguesas”

Regulamento

Disponível em:
www.representantedarepublica-madeira.pt

Gabinete do Representante da República para a
Região Autónoma da Madeira

Palácio de São Lourenço
Funchal

REGULAMENTO

Concurso “Dia de Portugal, de Camões e das Comunidades Portuguesas”

No dia 10 de junho celebra-se o Dia de Portugal, de Camões e das Comunidades Portuguesas.

Nesse dia comemoramos o país, o nosso maior poeta e a diáspora.

Não se trata de mais um feriado ou de uma banal evocação.

É o dia em que nos sentimos como Nação, como uma Pátria una, como um único Povo - independentemente do local onde nos encontramos – simbolicamente representados em Camões.

O Representante da República para a Região Autónoma da Madeira pretende associar as gerações mais novas às comemorações do dia 10 de junho.

Para tal é instituído o concurso “Dia de Portugal, de Camões e das Comunidades Portuguesas” dirigido aos alunos de estabelecimentos de ensino básico, secundário ou profissional por ocasião das comemorações do dia 10 de junho, que se rege pelo seguinte regulamento, disponível em www.representantedarepublica-madeira.pt

Artigo 1.º

(Objeto)

O concurso “Dia de Portugal, de Camões e das Comunidades Portuguesas” tem por objetivo associar os alunos do 9º ano do Ensino Básico e ensino secundário ou profissional às comemorações do dia 10 de junho e destina-se a galardoar o melhor texto relativo às temáticas evocadas nesta efeméride, escrito por alunos que frequentem qualquer estabelecimento de ensino básico, secundário ou profissional, público ou privado, localizado na Região Autónoma da Madeira.

Artigo 2.º

(Apresentação de candidaturas)

Podem candidatar-se ao concurso “Dia de Portugal, de Camões e das Comunidades Portuguesas” quaisquer alunos, de forma isolada, desde que frequentem os 9.º, 10.º, 11.º ou 12.º anos de escolaridade ou equivalente de qualquer estabelecimento de ensino, público ou privado, localizado na Região Autónoma da Madeira e tenham, no máximo, 21 anos de idade completos até ao dia 1 de janeiro de 2014.

Artigo 3.º

(Prémio)

1. O primeiro prémio consiste em:

- i) Participação nas cerimónias oficiais do dia 10 de junho no Palácio de São Lourenço, nas quais o texto premiado será lido pelo autor ou por alguém designado para o efeito;
- ii) Cheque-oferta destinado a material pedagógico-didático.

2. Serão atribuídos prémios ao segundo e terceiro classificados, que consistem em cheques-oferta destinados a material pedagógico-didático.

Artigo 4.º

(Local e Prazo de entrega)

1. Os textos candidatos ao prémio devem ser enviados através do estabelecimento de ensino frequentado pelos alunos.

2. Cada escola deve selecionar, da forma que julgue mais adequada, os três melhores textos propostos por alunos, os quais devem ser submetidos à apreciação do júri a que se refere o artigo 6.º do presente regulamento.

3. Os três textos selecionados devem ser remetidos por correio eletrónico para o endereço concurso@representantedarepublica-madeira.pt ou entregues em mão até ao dia 4 de abril de 2014 na seguinte morada:

Concurso “Dia de Portugal, de Camões e das Comunidades Portuguesas”

Gabinete do Representante da República para a Madeira

Palácio de São Lourenço

9001-902 Funchal

4. Os textos não serão identificados, devendo o estabelecimento de ensino reter a informação relativa à identificação do aluno autor do texto, o qual conterà a referência do estabelecimento de ensino e um número de ordem que ao mesmo possibilite a identificação do texto.

Artigo 5.º

(Apresentação dos textos)

Os textos a apresentar devem ser inéditos e apresentados no formato A4, com um máximo de 10.000 caracteres (incluindo espaços), em letra do tipo “Arial”, com o “corpo de letra 12” e um espaçamento de linhas de “15 pto”.

Artigo 6.º

(Composição e deliberação do Júri)

1. O Júri de avaliação será constituído por três personalidades de reconhecido mérito da sociedade madeirense a designar pelo Representante da República para a Madeira.
2. O Júri delibera com total independência e em plena liberdade de critério, por maioria dos votos dos seus membros, até ao dia 15 de maio.
3. Os resultados serão divulgados no sítio oficial do Representante da República e comunicados aos alunos vencedores e respetivas escolas.

Artigo 7.º

(Direitos de utilização)

Os autores autorizam a divulgação e utilização, de forma gratuita, dos textos em toda e qualquer atividade promovida pelo Representante da República para a Madeira.

Artigo 8.º

(Casos omissos)

Cabe ao Júri decidir sobre os casos omissos neste regulamento.